

COOPERATION AGREEMENT

合作协议

ACORDO DE COOPERAÇÃO

BETWEEN:

The FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO NORTE, located at Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.078-970, Brasil, hereinafter designated **UFRN**, represented on this act by its Magnificent President, **Prof. Dr. JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**

AND

THE INSTITUTE OF MINERAL RESOURCES, CHINESE ACADEMY OF GEOLOGICAL SCIENCES, located at Baiwanzhuang Street, No. 26, Beijing, 100037, P.R.China, hereinafter designated **IMR**, represented on this act by its Director, **Dr. CHEN RENYI**.

北大河州联邦大学，位于巴西联邦共和国北大河州纳塔尔市拉戈那诺瓦地区大学院区萨尔加多菲霍森纳多大道 3000 号，邮编 59.078-970，以下简称“联邦大学”，本协议由其主席何塞丹尼尔蒂尼梅罗教授为代表。

中国地质科学院矿产资源研究所，位于中华人民共和国北京市百万庄大街 26 号，邮编 100037，以下简称“资源所”，本协议由其所长陈仁义博士为代表。

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, localizada em Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.078-970, Brasil, doravante designada **UFRN**, representada neste ato por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**

E

O INSTITUTO DE RECURSOS MINERAIS, ACADEMIA CHINESA DE CIÊNCIAS GEOLÓGICAS, localizado em Baiwanzhuang Street, No. 26, Beijing, 100037, P.R.China, doravante designado **IMR**, representado neste ato por seu Diretor, **Dr. CHEN RENYI**.

The document was translated into the Portuguese language by the Linguistic Support Service – Public Servant Raniery de Oliveira Souza, Registration no. 1758148 – Translator and Interpreter – UFRN's International Relations Office.

O documento foi traduzido para o idioma Português pelo Serviço de Apoio Lingüístico - servidor Raniery de Oliveira Souza, Mat. 1758148 - Tradutor e Intérprete - Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

WHEREAS these Parties wish to engage and communicate with each other on various matters that relate to the personnel training, scientific research, and information exchange in the field of economic geology. NOW THEREFORE the Parties have agreed on follows:

鉴于双方希望在经济地质领域内开展人员培训、科学的研究和信息交换等事项的合作与交流，双方达成以下协议：

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam envolver-se e comunicar-se entre si em relação a vários assuntos relacionados ao treinamento de pessoal, pesquisa científica, e intercâmbio de informações na área de geologia econômica. AGORA, PORTANTO, as Partes concordaram como a seguir:

FIRST CLAUSE – OF THE OBJECT

The object of this Cooperation Agreement is to establish a mutual and broad cooperation between UFRN and IMR, with a view to jointly developing actions of mutual interest by means of:

- 1.1 Visits and exchange of professors, researchers, and students of the mentioned institutions, with a view to the performance of activities directed to education, research, and information exchange;
- 1.2 Formation of work groups, joint preparation and development of short, medium and long term cooperation projects and programs;
- 1.3 Technical consultancy;
- 1.4 Interchange of academic and scientific information and publications;
- 1.5 Simplification of access to the informational and laboratory infrastructure of the respective institutions.

第一条：目的

本合作协议的目的为建立资源所与联邦大学的广泛共同合作，并通过以下方式联合开展符合双方利益的活动：

- 1.1 在教育、研究和信息交换领域的教授、研究员和学生的互访与交换；
- 1.2 建立工作组，联合筹备和开展短期、中期和长期的合作计划与项目；

The document was translated into the Portuguese language by the Linguistic Support Service – Public Servant Raniery de Oliveira Souza, Registration no. 1758148 – Translator and Interpreter – UFRN's International Relations Office.

O documento foi traduzido para o idioma Português pelo Serviço de Apoio Linguístico - servidor Raniery de Oliveira Souza, Mat. 1758148 - Tradutor e Intérprete - Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

- 1.3 技术咨询;
- 1.4 共享学术与科研信息及出版物;
- 1.5 使用双方机构信息化设施与实验设备。

PRIMEIRA CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto deste Acordo de Cooperação é estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a UFRN e o IMR, com vistas a desenvolver, em conjunto, ações de interesse mútuo, por meio de:

- 1.1 Visitas e intercâmbio de professores, pesquisadores, e alunos das instituições mencionadas, com vistas à execução de atividades direcionadas ao ensino, pesquisa e intercâmbio de informações;
- 1.2 Formação de grupos de trabalho, elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação de curto, médio e longo prazo;
- 1.3 Consultoria Técnica;
- 1.4 Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas e científicas;
- 1.5 Simplificação do acesso à infraestrutura informacional e laboratorial das respectivas instituições.

SECOND CLAUSE – OF THE EXECUTION

For the execution of the object agreed in the first clause, the parties will elaborate specific projects defined in Work Plans, duly approved and linked to Cooperation Agreement

- 2.1. The Work plans or Projects mentioned in this clause shall have, at least, the following information:
 - 2.1.1 Identification of the executors and the responsibilities taken by the interested parties;
 - 2.1.2 Goals to be attained;
 - 2.1.3 Stages or phases of execution;
 - 2.1.4 Chronogram of execution;
- 2.2. Should it be deemed necessary, Addenda or specific Agreements shall be prepared to define rules for the operationalization of the activities.

第二条 执行

The document was translated into the Portuguese language by the Linguistic Support Service – Public Servant Raniery de Oliveira Souza, Registration no. 1758148 – Translator and Interpreter – UFRN's International Relations Office.

O documento foi traduzido para o idioma Português pelo Serviço de Apoio Linguístico - servidor Raniery de Oliveira Souza, Mat. 1758148 - Tradutor e Intérprete - Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

为达到第一条中所同意的目标，双方将在本协议下制定具体的专项项目。

2.1 本条款所涉及的工作计划或项目需至少包含以下信息：

2.1.1 执行人员以及双方各自所承担的责任;

2.1.2 预期目标;

2.1.3 执行规划或步骤;

2.1.4 执行日程框架;

2.2 如有必要，需制定补充协议或特定协议，以此明确活动执行准则。

SEGUNDA CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto acordado na primeira cláusula, as partes elaborarão projetos específicos definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao Acordo de Cooperação

2.1. Os Planos de Trabalho ou Projetos mencionados nesta cláusula terão, pelo menos, as seguintes informações:

2.1.1 Identificação dos executores e as responsabilidades assumidas pelas partes interessadas;

2.1.2 Metas a serem alcançadas;

2.1.3 Etapas ou fases de execução;

2.1.4 Cronograma de execução;

2.2. Caso seja considerado necessário, Termos Aditivos ou Acordos Específicos serão elaborados para definir regras de operacionalização das atividades.

THIRD CLAUSE – OF THE VALIDITY

The Cooperation Agreement takes effect on the day that it is signed by all Parties and expires on March 31, 2024.

第三条 期限

本合作协议将于双方签署之日生效，并于 2024 年 3 月 31 日终止。

TERCEIRA CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O Acordo de Cooperação entra em vigor no dia em que for assinado por todas as Partes, e vence no dia 31 de março de 2024.

The document was translated into the Portuguese language by the Linguistic Support Service – Public Servant Raniery de Oliveira Souza, Registration no. 1758148 – Translator and Interpreter – UFRN's International Relations Office.

O documento foi traduzido para o idioma Português pelo Serviço de Apoio Linguístico - servidor Raniery de Oliveira Souza, Mat. 1758148 - Tradutor e Intérprete - Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

FOURTH CLAUSE – OF THE FINANCIAL RESOURCES

The agreeing parties may possibly share the costs inherent to the diverse activities. Therefore, the interested parties should specify their financial responsibility in the Work plans or Projects bound to the present Cooperation Agreement, according to their internal regulation for each case. There will be no transfer of financial resources between the parties.

第四条 经费资源

协议双方如需分担开展相关活动所产生的费用，应根据各自机构对具体事项的管理规定，在与本协议相关的工作计划或项目中明确各自的财务责任。协议双方之间并不发生经费资源的转让。

QUARTA CLÁUSULA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As partes acordantes podem possivelmente compartilhar os custos inerentes às diversas atividades. Portanto, as partes interessadas devem especificar sua responsabilidade financeira nos planos de Trabalho ou Projetos vinculados ao presente Acordo de Cooperação, em conformidade com seus regulamentos internos para cada caso. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

FIFTH CLAUSE – OF THE INTELLECTUAL PROPERTY

The joint research activities which may produce results subject to protection by the intellectual property laws shall be defined in the Projects or Work Plans bound to the present Cooperation Agreement. Both Parties must agree upon rules of articulation so as to guarantee the adherence of all members to the rules established in their respective Intellectual Property Regulations. Therefore, none of the results of the scientific or technical cooperation may be used without the prior agreement of both parties. The party that fails to comply with the content of this clause shall bear the corresponding legal responsibility.

第五条 知识产权

若合作研究活动产生受知识产权保护法保护的成果，本协议下的项目或工作计划需明确相关内容。双方应就阐述规则达成共识，以此确保全体成员遵循双方各自知识产权保护的规定。因此，任何科学和技术合作所产生的成果在未获得双

The document was translated into the Portuguese language by the Linguistic Support Service – Public Servant Raniery de Oliveira Souza, Registration no. 1758148 – Translator and Interpreter – UFRN's International Relations Office.

O documento foi traduzido para o idioma Português pelo Serviço de Apoio Lingüístico - servidor Raniery de Oliveira Souza, Mat. 1758148 - Tradutor e Intérprete - Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

方同意之前都不得被使用。未遵守本条款的一方将承担相应的法律责任。

QUINTA CLÁUSULA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As atividades de pesquisa conjunta que possam produzir resultados passíveis de proteção por leis de propriedade intelectual serão definidas nos Projetos ou Planos de Trabalho vinculados ao presente Acordo de Cooperação. Ambas as Partes devem acordar regras de articulação de modo a garantir a adesão de todos os membros às regras estabelecidas em seus respectivos Regulamentos de Propriedade Intelectual. Portanto, nenhum dos resultados da cooperação científica ou técnica poderá ser usado sem o consentimento prévio de ambas as partes. A parte que deixar de cumprir o estabelecido nesta cláusula arcará com a responsabilidade legal correspondente.

SIXTH CLAUSE - OF THE INSURANCE

The professors, researchers, and students involved in the cooperation programs under this Agreement shall follow the immigration requirements of the host institution's country and must contract an international insurance with medical and hospital coverage for the period of their stay abroad.

第六条 保险

参与本协议相关合作项目的教授，研究员与学生需遵守接待机构所在国家的入境管理规定，同时在境外停留期间必须办理国际医疗保险。

SEXTA CLÁUSULA – DO SEGURO

Os docentes, pesquisadores, e alunos envolvidos nos programas de cooperação no âmbito deste Acordo devem cumprir as exigências de imigração do país da instituição de destino, e devem contratar um seguro internacional com cobertura médico-hospitalar para o período de sua estada no exterior.

SEVENTH CLAUSE – OF THE TERMINATION

This Cooperation Agreement may be denounced and / or terminated by any of the parties, provided that the other party is informed of such decision, in writing, with at least 30 days in advance. The ongoing activities, resulting from previously approved projects, will not be compromised, and therefore must be concluded, regardless of the denouncement by one of the

The document was translated into the Portuguese language by the Linguistic Support Service – Public Servant Raniery de Oliveira Souza, Registration no. 1758148 – Translator and Interpreter – UFRN's International Relations Office.

O documento foi traduzido para o idioma Português pelo Serviço de Apoio Linguístico - servidor Raniery de Oliveira Souza, Mat. 1758148 - Tradutor e Intérprete - Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

parties. Any amendments to this Agreement require mutual consent and shall be in writing.

第七条 协议终止

任一方提出终止协议，需提前至少 30 天以书面形式通知另一方方可生效，已经双方同意并正在执行的项目也应终止。修改本协议需双方共同书面同意。

SÉTIMA CLÁUSULA – DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação pode ser denunciado e/ou rescindido por qualquer das partes, desde que a outra parte seja informada a respeito dessa decisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias. As atividades em andamento, resultantes de projetos anteriormente aprovados, não serão prejudicadas, e devem, portanto, ser concluídas, independentemente da denúncia por uma das partes. Qualquer alteração neste Acordo requer consentimento mútuo e deve ser feita por escrito.

EIGHTH CLAUSE - OF THE VENUE

In order to settle doubts which may arise from the execution and interpretation of the present Cooperation Agreement, the parties will do their best to achieve a consensual solution. If not possible, the parties will indicate, in common agreement, a third party, to act as mediator.

第八条 协议调解

为解决在执行与解释本协议过程中产生的分歧，协议双方需努力达成共识，形成解决方案。若未能达成共识，双方将共同指定第三方进行调解。

OITAVA CLÁUSULA – DO FORO

A fim de resolver dúvidas que possam surgir a partir da execução e interpretação do presente Acordo de Cooperação, as partes envidarão os melhores esforços para chegar a uma solução consensual. Se isto não for possível, as partes indicarão, em comum acordo, um terceiro, para atuar como mediador.

The document was translated into the Portuguese language by the Linguistic Support Service – Public Servant Raniery de Oliveira Souza, Registration no. 1758148 – Translator and Interpreter – UFRN's International Relations Office.

O documento foi traduzido para o idioma Português pelo Serviço de Apoio Lingüístico - servidor Raniery de Oliveira Souza, Mat. 1758148 - Tradutor e Intérprete - Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

And in witness thereof, both parties sign the present instrument in two trilingual copies (English /Chinese/ Portuguese languages) of identical content and shape, for legal purposes. In case of ambiguities, the English version shall prevail.

有鉴于此，双方以葡萄牙文、中文、英文签署本文件，具有同等法律效力。如有歧义，以英文文本为准。

E, estando assim justas e contratadas, assinam, ambas as partes, o presente instrumento em duas vias trilíngues (Inglês /Chinês/ Português) de idêntico conteúdo e forma, para fins de direito. Em caso de ambiguidade, prevalece a versão em inglês.

Natal/BR, October 22, 2021

Beijing/CN, October 22, 2021

Federal University of Rio Grande do Norte

Institute of Mineral Resources, Chinese Academy
of Geological Sciences

Prof. Dr. JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
President

Dr. CHEN RENYI
Director

The document was translated into the Portuguese language by the Linguistic Support Service – Public Servant Raniery de Oliveira Souza, Registration no. 1758148 – Translator and Interpreter – UFRN's International Relations Office.

O documento foi traduzido para o idioma Português pelo Serviço de Apoio Linguístico - servidor Raniery de Oliveira Souza, Mat. 1758148 - Tradutor e Intérprete - Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.



Emitido em 09/11/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2021 - GAB (11.32)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 12:09)

ROSEANE KELLY DA SILVA SALDANHA

SECRETARIO EXECUTIVO

GAB (11.32)

Matrícula: 1192227

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **09/11/2021** e o código de verificação:
19d5e3e3d7